



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 004/2023

Emenda Aditiva n.º 009/2023

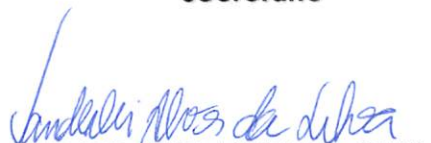
Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei CMI n.º 004/2023, acrescentando o art. 11, conforme segue:

"Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.938, de 19 de fevereiro de 2009."

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de junho de 2023.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente/Relator


ALOIR PIOL
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

